

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 080/2021

DESAFETA DE USO PÚBLICO PASSANDO A BEM DOMINIAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE ÁREA DE ESCOLA MUNICIPAL DO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

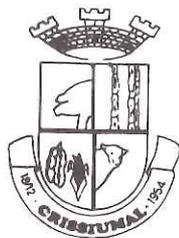
Art. 1º - Fica desafetada de uso público passando a ser bem dominial e autorizado ao Poder Executivo a efetuar a venda através de Processo Licitatório, da área onde estava localizada **Escola Municipal Tiradentes**, da localidade de Lajeado Tigrinho, extinta através do Decreto Municipal nº 058/1997, fração de 10.000,00 m² do lote rural nº 35, da 9ª Secção Buricá, com matrícula nº 4.237 do registro de imóveis.

Art. 2º - Os critérios e normas da venda através de Processo Licitatório das referidas escolas, serão definidos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações por leis posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de junho de 2.021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/2021

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar o processo de venda do lote onde estava localizada a Escola Municipal Tiradentes, da localidade de Lajeado Tigrinho, interior do Município de Crissiumal, que se encontra desativada desde o ano de 1.997.

A referida escola teve suas ruínas, o que ainda restava dos materiais de seu prédio, doadas ao EC Miraguay de Lajeado Tigre no ano de 2.015, conforme autorização legislativa da época, restando no local somente o terreno e resíduos do antigo prédio escolar.

Diante do acima exposto, e por haver pessoas interessadas que manifestaram interesse, em adquirir o referido lote estamos solicitando a autorização Legislativa para a venda do mesmo.

Desta forma, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 02 de junho de 2.021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício